



## PROCURAÇÃO

De um lado SIDIRLEY ANDERSON DIAS BENTO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG-SSP-MG nº 9.093.005, inscrito no CPF sob nº 792.161.106-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 121, bairro Cruzeiro, CEP: 35.720-000, Matozinhos - MG, doravante denominado OUTORGANTE.

De outro, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE GODOI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob nº 175.278, com correio eletrônico carlosgodoi@teixeiradegodoi.com, representante da Sociedade de Advocacia TEIXEIRA DE GODOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob nº 10.690, com escritório situado na Rua Montes Claros, nº 520, bairro Bom Jesus, CEP: 35.720-000, Matozinhos - MG, doravante denominado OUTORGADO.

O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os PODERES do artigo 38 cumulado com o artigo 5o, § 2o, da Lei Federal no 8.906/1994, acrescido de amplos e irrestritos poderes especiais para o foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", afim de que possa defender os interesses e direitos do OUTORGANTE perante qualquer Juízo ou Tribunal, Repartições Públicas, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Nacional de Justiça no tocante a Representação por Excesso de Prazo, Autarquias ou Entidades Paraestatais, Departamento de Trânsito dos Estados da Federação, propondo ação competente em que o OUTORGANTE seja autor(a) ou reclamante e defendendo-o(a) quando for interessado(a) ou requerido(a), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, confessar, fazer acordo, pagar, receber e dar quitação, receber valores, levantar ou receber Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou Alvarás, inclusive perante os Juizados Especiais Fazendários, recorrer, pedir assistência judiciária gratuita e assinar declaração de hipossuficiência, bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhes convir, sem necessidade de prévia notificação ao OUTORGANTE, funcionando em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Matozinhos, 02 de janeiro de 2021

SIDIRLEY ANDERSON DIAS BENTO